



LEI 6.227

De 9 de abril de 2026

PROJETO DE LEI Nº 38/2026 - E
De 2 de abril de 2026
AUTÓGRAFO Nº 6285 de 7/4/2026
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.048.388,99 (cinco milhões, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.048.388,99 (cinco milhões, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.1528.4.4.90.51.00R\$ 389.600,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Revitalização do Estádio de Futebol Quintino de Lima

01.08.01.15.451.0030.1529.4.4.90.51.00R\$ 487.062,80
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Recapeamento Asfáltico em vias do município - Rua Santa Rosalina e Avenida São Luiz

01.01.04.06.181.0007.1520.4.4.90.52.00R\$ 30.260,99
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
São Roque Mais Segura
Cod. Aplicação: 803.0001

01.01.04.06.181.0007.1520.4.4.90.52.00R\$ 20.173,99
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
São Roque Mais Segura
Cod. Aplicação: 803.0004



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.227/2026

01.01.03.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00	R\$	33.788,01
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
Manutenção do Trânsito		
Cod. Aplicação: 803.0003		
01.06.01.04.122.0028.2059.4.4.90.52.00	R\$	10.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
Manutenção do Trânsito		
Cod. Aplicação: 803.0003		
01.01.03.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00	R\$	4.103,43
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
Manutenção do Trânsito		
Cod. Aplicação: 803.0004		
01.01.03.04.122.0031.2070.3.3.90.30.00	R\$	1.369,45
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
Manutenção do Trânsito		
Cod. Aplicação: 803.0004		
01.04.09.12.361.0016.2643.3.3.90.39.00	R\$	995.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Implantação de Psicólogos na Rede Municipal de Ensino		
Cod. Aplicação: 800.0009		
01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00	R\$	200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
Elemento: Obras e Instalações		
Recapamento e Pavimentação em Vias Públicas		
Cod. Aplicação: 801.0002		
01.09.11.10.302.0089.2197.3.3.90.39.00	R\$	200.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Manutenção da Média e Alta Complexidade		
Cod. Aplicação: 800.0010		
01.09.10.10.301.0084.2295.3.3.90.39.00	R\$	500.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
APS – Incremento Temporário		
Cod. Aplicação: 800.0011		





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.227/2026

01.09.11.10.302.0087.2618.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ampliação Manutenção Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	
Cod. Aplicação: 800.0012	
01.09.11.10.302.0087.2618.3.3.90.39.00	R\$ 205.411,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ampliação Manutenção Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	
Cod. Aplicação: 800.0013	
01.09.10.10.301.0085.2276.3.3.50.39.00	R\$ 300.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Parcerias com o Terceiro Setor	
Cod. Aplicação: 800.0014	
01.09.10.10.301.0084.2192.3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Manutenção da Atenção Básica	
Cod. Aplicação: 800.0015	
01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00	R\$ 200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Contrato de Gestão	
Contrato de Gestão	
Cod. Aplicação: 801.0003	
01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00	R\$ 171.619,32
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Indenizações e Restituições	
Restituição de Convênios	
TOTAL:	R\$ 5.048.388,99

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais e seiscentos reais) referente a contrato de repasse nº 985253/2025 destinado para a Revitalização do Estádio de Futebol Quintino de Lima;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 487.062,80 (quatrocentos e oitenta e sete mil sessenta e dois reais e oitenta centavos) referente a contrato de repasse nº 990961 destinado a recapeamento asfáltico em ruas do Município de São Roque/SP;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.227/2026

III - superávit Financeiro no valor de R\$ 30.260,99 (trinta mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) referente à emenda parlamentar agregada Nº 048.40330 – 2022;

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 20.173,99 (vinte mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos) referente à emenda parlamentar agregada Nº 066.39669 – 2022;

V - superávit Financeiro no valor de R\$ 43.788,01 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e um centavo) referente à emenda parlamentar agregada Nº 031.46856-2022;

VI - superávit Financeiro no valor de R\$ 5.472,88 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente à emenda parlamentar agregada Nº 066.45455-2023;

VII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) referente à emenda Nº 202637770001, destinada a implantação de psicólogos na rede municipal de ensino;

VIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à emenda Nº 2026.107.82395 destinada para Recapeamento de vias no município;

IX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 41610007, destinada a Média e Alta Complexidade da Saúde no município;

X - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 44020014, destinada a Atenção Básica da Saúde no município;

XI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 28020001, destinada a Rede de Atenção Psicossocial da Saúde no município;

XII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 205.411,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e onze reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 44680006, destinada a Rede de Atenção Psicossocial da Saúde no município;

XIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 41190001, destinada a Parcerias com Terceiro Setor da Saúde no município;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.227/2026

XIV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 43460002, destinada a Atenção Básica da Saúde no município;

XV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº 2025.107.74985, destinado ao Contrato de Gestão da Saúde no município;

XVI - superávit Financeiro no valor de R\$ 43.155,40 (quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 101546/2022;

XVII - superávit Financeiro no valor de R\$ 844,53 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 101133/2022;

XVIII - superávit Financeiro no valor de R\$ 9.918,64 (nove mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 101461/2022;

XIX - superávit Financeiro no valor de R\$ 4.609,22 (quatro mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 101433/2021;

XX - superávit Financeiro no valor de R\$ 15.613,46 (quinze mil seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 101460/2022;

XXI - superávit Financeiro no valor de R\$ 44.791,04 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 101545/2022;

XXII - superávit Financeiro no valor de R\$ 29.295,10 (vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 101435/2022;

XXIII - superávit Financeiro no valor de R\$ 11.648,48 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 103360/2022;

XXIV - superávit Financeiro no valor de R\$ 11.743,45 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente a saldo de Termo de Convênio Nº 101134/2022.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.227/2026

TOTAL:R\$ 5.048.388,99

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/4/2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 9 de abril de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 7 de abril de 2026**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E202-63A5-24AD-F418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/04/2026 16:36:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E202-63A5-24AD-F418>